



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045/2010

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica a Empresa **SABENGE SANEAMENTO BÁSICO LTDA. EPP.**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, e revoga a Lei nº. 158/2007, de 20/09/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à Empresa **SABENGE SANEAMENTO BÁSICO LTDA. EPP.** – CNPJ nº. 10.643.551/0001-27, na conformidade da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº.s 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo é constituído pelo Lote 9/10/10-A/4-4, subdivisão do lote 9/10/10-A/4-REM, localizado na Gleba Nova Ucrânia, no Município de Apucarana, com a área de 6.094,21 m² (seis mil, noventa e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados), de propriedade do Município.

Art. 2º - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no Art. 10 da Lei nº. 009/02, de 25/03/2002

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluo Projeto de Lei nº 045/2010, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a alienação de imóvel de propriedade do Município, para a Empresa **Sabenge Saneamento Básico Ltda. EPP.**, que pretende implantação de estrutura de atendimento a serviços saneamento básico e terraplanagem.

Salientamos que é uma Empresa local que irá fortalecer um segmento importante de saneamento básico e engenharia da cidade e região, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município com a geração de empregos e renda.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação do referido Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 16 de março de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

